



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

C.N.P.J. 47.794.169/0001-24

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz nº 1068 – Centro  
Cep.: 13.660-970 – Porto Ferreira – SP – Fones: (19) 3581-1022 / 3581-2656/ 3581-2810

e-mail: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br)

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA  
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 01/2017**

Câmara Municipal de Porto Ferreira **retifica** o Edital de Concurso Público nº 01/2017, publicado no JORNAL DO PORTO Nº 2270 – Ano XL, edição de 25/08/2017.

Leia-se como segue e não como constou:

## IV – DAS FASES E DAS PROVAS

4.1. O Concurso Público constará das seguintes fases e provas:

CARGOS (na ordem da ficha de inscrição)	CÓDIGOS (= ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	Nº DE QUESTÕES
Assistente Administrativo	001	- <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Legislação Noções de Informática	15 15 10 10
Assessor de Imprensa	002	- <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Legislação Atualidades - <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	20 5 5 30
Assistente Contábil	003	- <b>Conhecimentos Gerais</b> Língua Portuguesa Matemática Legislação - <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos	15 10 5 30
Procurador Jurídico	004	- <b>Conhecimentos Específicos</b> Conhecimentos Específicos - <b>Prova prático-Profissional</b> Peça Processual	60 1

4.2.1. A duração das provas objetivas será a seguinte:

Cargo	Duração da Prova Objetiva
001 – Assistente Administrativo	3 horas
002 – Assessor de Imprensa	3 horas e 30 minutos
003 – Assistente Contábil	3 horas e 30 minutos
004 – Procurador Jurídico	3 horas e 30 minutos

## VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1.2. para o cargo de **Assessor de Imprensa (002)**:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

C.N.P.J. 47.794.169/0001-24

Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz nº 1068 – Centro  
Cep.: 13.660-970 – Porto Ferreira – SP – Fones: (19) 3581-1022 / 3581-2656/ 3581-2810

e-mail: [camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br](mailto:camaraportoferreira@camaraportoferreira.sp.gov.br)

[www.camaraportoferreira.sp.gov.br](http://www.camaraportoferreira.sp.gov.br)

- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação; e
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

#### 8.1.3. para o cargo de **Assistente Contábil (003)**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática;
- e) que obtiver maior número de acertos nas questões de Legislação; e
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

#### 8.1.4. para o cargo de **Procurador Jurídico (004)**:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da Prova Prático-Profissional;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

## IX – DO RECURSO

9.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público, no caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

Porto Ferreira, 30 de agosto de 2017.

**VEREADOR MIGUEL BRAGIONI LIMA COELHO**

Presidente da Câmara Municipal

Porto Ferreira - SP